



SENADO FEDERAL

NONO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 077/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviços de supervisão, vigilância armada e desarmada no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, nos blocos residenciais "C", "D" e "G" da SQS 309 e na residência oficial da Presidência do Senado e no Museu dos Poderes da República, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **G. I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS JUNIO VIEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.105794/2024-54, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.105797/2024-98, o Parecer nº 457/2024-ADVOSF, documento nº 00100.117205/2024-81, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.123116/2024-73, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.117807/2024-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000175/2024-46, resolvem aditar o Contrato nº 077/2020, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 077/2020 fica prorrogado de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado, em instrução nos autos do Processo nº 00200.0155872/2023-11, devendo a Contratada ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2483, de 23 de julho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Oitavo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

IZAIAS JUNIO VIEIRA
G. I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - CT 0077 2020 9ªTA pror. 175 2024 (A).doc